SILVIO STEDILE: 58627774234

Assinado de forma digital por SILVIO STEDILE:58627774234
Dados: 2020.11.06 16:14:18 -03'00'

Portaria nº107/2020- CMJ.

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designar a representante para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 076/2020.
Ref. Processo nº INEXIGIBILIDADE Nº 011/2020.
Objeto Contratual: Contratação da empresa CHAVES, RODRIGUES ALVES, NEGRAO ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ 10.689.422/0001-70, para o **Prestação de serviço de Técnicos especializados de consultoria e assessoria juridica em atendimento as necessidades da câmara municipal de Jacareacanga.**

O Sr. SILVIO STEDILE, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre da CAMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA, como CONTRATANTE e CHAVES, RODRIGUES ALVES, NEGRAO ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ 10.689.422/0001-70 CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar a representante **PAULO FERREIRA PANTOJA**, CPF Nº 333.732.722-20, *para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contrato.*

Art. 2º- Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I-Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regulamentação das faltas ou dos defeitos observados, e as providencias que ultrapassarem a sua competência, nos termos da Lei;

II- Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º- Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se,
Publica-se,
Cumpra-se.

Jacareacanga- PA, 10 de setembro de 2020.

SILVIO STEDILE
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Atesto para os devidos fins e efeitos legais que esta portaria foi publicada no mural de avisos da Câmara Municipal de Jacareacanga, Estado do Pará, conforme o que determina a lei.
Jacareacanga, 10/09/2020

STEFANE DE OLIVEIRA LOPES
SECRETARIA ADMINISTRATIVA
PORTARIA 004/2019-GAP-CMJ

Declaro para os devidos fins e efeitos legais, estar ciente do inteiro conteúdo e teor desta portaria.

Jacareacanga, 10/09/2020

Ciente Servidor(a)